



**2016/2018(INI)**

25.1.2017

# **PARECER**

da Comissão das Petições

dirigido à Comissão dos Assuntos Jurídicos e à Comissão dos Assuntos  
Constitucionais

sobre a interpretação e aplicação do Acordo Interinstitucional «Legislar  
melhor»  
(2016/2018(INI))

Relator de parecer: Notis Marias



## SUGESTÕES

A Comissão das Petições insta a Comissão dos Assuntos Jurídicos e a Comissão dos Assuntos Constitucionais, competentes quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovarem:

1. Regista o objetivo da Comissão de «Legislar melhor» como prioridade para esta legislatura e afirma a necessidade de criar legislação da UE que seja clara, simples, eficaz, equilibrada, que procure assegurar níveis elevados de proteção social, ambiental e laboral e que seja fácil de transpor e aplicar;
2. Observa que a melhoria do processo legislativo a nível da UE, com uma cooperação interinstitucional mais atempada e profunda, pode levar a uma aplicação mais coerente e harmonizada da legislação da União;
3. Considera que o reforço da transparência do processo de negociação, nomeadamente no que diz respeito à Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento (TTIP) e ao Acordo Económico e Comercial Global (CETA), bem como do processo legislativo e do controlo da legislação em vigor, deve ser o princípio orientador da aplicação do Acordo Interinstitucional «Legislar melhor»;
4. Salaria que as negociações relativas a um acordo de retirada, em conformidade com o artigo 50.º do Tratado da União Europeia, são realizadas numa base interinstitucional; recorda que o artigo 50.º apenas esclarece a participação dos membros do Conselho Europeu e do Conselho; sublinha que os deputados ao Parlamento Europeu de um Estado-Membro que se retira não estão impedidos de participar nos debates e votações do Parlamento e das comissões; destaca a necessidade de reforçar a transparência no que diz respeito às negociações de retirada tanto a nível do Parlamento como a nível interinstitucional;
5. Salaria a importância de desenvolver e promover o papel do Parlamento enquanto colegislador e de garantir a igualdade no que diz respeito ao Conselho, bem como de reforçar o seu papel como órgão de controlo das instituições da UE;
6. Salaria que, no que diz respeito à sua aplicação, a legislação eficaz da UE deve procurar garantir que os procedimentos nela estabelecidos coincidem com os objetivos subjacentes do próprio ato legislativo e, em especial, o objetivo principal de proteger o ambiente quando se trata de assegurar um elevado nível de proteção ambiental;
7. Recorda as inúmeras petições recebidas sobre a crise económica e social na União Europeia e considera que deve ser dada prioridade às iniciativas legislativas, a fim de relançar a economia, combater o desemprego e o emprego precário e lutar contra as desigualdades sociais e a pobreza;
8. Reconhece a importância do trabalho levado a cabo pela Comissão das Petições para avaliar a qualidade do processo legislativo da UE, no que diz respeito à sua aplicação efetiva, e como base para melhorar os textos e os procedimentos legislativos; observa, neste contexto, a importância de uma verdadeira cooperação interinstitucional com a Comissão para se assegurar que as petições são devidamente tratadas;

9. Incentiva a elaboração de uma legislação eficiente, orientada para o desenvolvimento da proteção do emprego e da competitividade europeia, com atenção especial às pequenas e médias empresas em todos os setores da economia;
10. Opõe-se a qualquer iniciativa legislativa ou quadro jurídico adotado com a participação de uma instituição da UE que possa resultar numa real precarização do mercado de trabalho, colocar um maior número de pessoas efetivamente abaixo do limiar da pobreza ou violar os direitos fundamentais consagrados na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia;
11. Refere que as avaliações de impacto das novas propostas legislativas devem ter sistematicamente em conta os efeitos reais, nomeadamente a curto prazo, sobre objetivos como a proteção dos direitos fundamentais dos cidadãos, níveis mais elevados de inclusão social, o custo da não-Europa e formas de emprego que protegem integralmente os direitos sociais e salariais dos cidadãos e asseguram uma proteção ambiental adequada; considera que também deve ser incluído um teste relativo às PME; está firmemente convicto de que a UE deve adotar legislação que visa garantir os níveis mais elevados de justiça social; considera, por conseguinte, essencial que todas as medidas e instrumentos utilizados a nível da UE sejam concebidos e aplicados de modo a lutar de forma coerente e eficaz contra as desigualdades, o emprego precário e a exclusão social;
12. Solicita um processo de consulta alargado com os parceiros sociais numa fase precoce e um maior envolvimento do Comité Económico e Social Europeu e do Comité das Regiões, bem como que se tenha em devida conta as suas preocupações;
13. Observa que a adoção de avaliações de impacto sistemáticas não deve levar à despolitização do processo legislativo, afetando, deste modo, a função principal do Parlamento no funcionamento democrático da União como o verdadeiro representante da vontade e diversidade dos cidadãos da UE, nem enfraquecer o seu poder legislativo, diluindo os seus debates ou retirando-lhes significado e substituindo as suas decisões políticas;
14. Salaria que, à luz do objetivo de assegurar a transparência total do processo de decisão e os níveis mais elevados de justiça social, as consultas e as avaliações de impacto devem ter como principal objetivo envolver plenamente os cidadãos e as organizações da sociedade civil como principais motivadores e devem promover a adoção de legislação que garanta a plena proteção dos direitos fundamentais dos cidadãos e do ambiente; considera que as consultas e as avaliações de impacto devem fazer parte de um processo mais abrangente de democratização que conduza à participação direta dos cidadãos em todas as fases do processo de tomada de decisão da UE;
15. Entende que a independência do Comité de Controlo da Regulamentação da Comissão deve ser reforçada, que o seu papel deve ser definido de modo mais claro e sugere a criação de um organismo comum às três instituições, por exemplo, um órgão consultivo «Legislar melhor»;
16. Congratula-se com a participação de peritos do PE nas reuniões do Comité de Controlo da Regulamentação e a publicação sistemática dos projetos de atos delegados ou de medidas de execução, bem como com a criação de um registo de atos delegados;

17. Solicita que o Parlamento Europeu seja convidado a participar nas reuniões do grupo de trabalho do Conselho e do Coreper e insiste em que as ordens de trabalhos sejam transmitidas ao Parlamento de forma estruturada.

**RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL  
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER**

<b>Data de aprovação</b>	24.1.2017
<b>Resultado da votação final</b>	+: 15 -: 1 0: 3
<b>Deputados presentes no momento da votação final</b>	Marina Albiol Guzmán, Margrete Auken, Beatriz Becerra Basterrechea, Pál Csáky, Rosa Estaràs Ferragut, Eleonora Evi, Peter Jahr, Notis Marias, Roberta Metsola, Julia Pitera, Virginie Rozière, Josep-Maria Terricabras, Jarosław Wałęsa, Cecilia Wikström, Tatjana Ždanoka
<b>Suplentes presentes no momento da votação final</b>	Kostadinka Kuneva, Ángela Vallina, Rainer Wieland
<b>Suplentes (artigo 200.º, n.º 2) presentes no momento da votação final</b>	Edouard Martin